



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria Executiva

## CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 10/2019

O **Secretário Executivo do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista nos art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 02 de janeiro de 1998; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, representado pelo então Secretário de Fazenda José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, efetuou o depósito nesta Secretaria Executiva do CONFAZ, nos termos do § 2º da cláusula sétima, e da cláusula décima segunda do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHA DOS ATOS CONCESSIVOS DE EXTENSÃO (Adesão Interna), ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO dos benefícios fiscais (EDITADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2018) E DA CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujos atos normativos foram objeto de registros e depósitos anteriores na SE/CONFAZ.

Na hipótese do Estado de Minas Gerais não vier a reinstaurar os benefícios fiscais objeto de EXTENSÃO deste certificado, os atos relativos aos benefícios fiscais estendidos devem ser revogados.

O depósito foi efetuado no dia **31 de outubro de 2018**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício SEF.GAB.SEC nº 832/2018, na forma a cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018.

O Estado de Minas Gerais declarou que a documentação incluída pela Secretaria Executiva do CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101067/2018-47, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício SEF.GAB.SEC nº 832/2018.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 10/2019.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Secretário Executivo do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negris, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/01/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1662851** e o código CRC **376B4C64**.

---

**Referência:** Processo nº 12004.101067/2018-47.

SEI nº 1662851